

## **ADITIVO AO CONTRATO Nº 040, DE 31 DE MARÇO DE 2014 – 2º.**

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 040 de 31 de março de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal**

Este aditamento tem base legal permissiva na Cláusula Oitava do Contrato original N.º 040/2014 e no manifesto interesse na sua prorrogação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por até a data de, 31 de Dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Itinerários**

#### **ITINERÁRIO 03**

**(uma viagem por semana quintas – feiras)**

**Saída às 06h45min:** Comunidade de Linha Moisés, Seguindo até a escola de Cerro Agudo, retornando passando pela comunidade de São Roque, Alto Boqueirão até a Escola Eugênio Franciosi. Percorre o mesmo itinerário às **11:45h**. Total percorrido: **24 Km**

### **CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento**

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (cinco por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não recebera bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado.

### **CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições**

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA – ME  
Gabriel Nicaretta  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_